



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA, LOCALIZADO NA AV. EXPEDICIONÁRIO, NO BAIRRO CPA IV, NESTA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma unidade de ensino CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, denominada “Maria Conceição Oliveira de Souza, localizada na Av. Expedicionário, no Bairro CPA IV, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogadas respectivamente a Lei nº 5.816/2014 e a Lei nº 5.792/2014.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Cap. 78.020.931 Fone: 0xx(65) 3617-1500 www.camcuiaba.mt.gov.br
com o identificador 310039003800350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

